BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA - 25/04/2019
AGO DA PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.(PETROBRAS)

1. Nome e e-mail do acionista:

Nome:
E-mail:
Confirmar e-mail:

2. CNPJ ou CPF do acionista:

3. Orientações de preenchimento

O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Nesse caso, é imprescindível que os campos anteriores sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.

Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral, as seguintes instruções deverão ser observadas:

i. os campos deste boletim deverão estar devidamente preenchidos, de acordo com a classe de ações do acionista. Para melhor identificação de cada item, os campos de votação estarão apresentados da seguinte forma:
   a) [Apenas ON]: Apenas detentores de ações ON (PETR3) deverão votar;
   b) [Apenas PN]: Apenas detentores de ações PN (PETR4) deverão votar;
   c) [ON e PN]: Detentores de ações ON (PETR3) e PN (PETR4) deverão votar.

ii. o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá(ão) assinar o boletim; e

iii. <u>será exigido o reconhecimento das firmas apostas ao boletim</u> e, nos casos de estrangeiros, a respectiva consularização e a tradução juramentada dos documentos.

4. Orientações para envio do boletim

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá:

(i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia; ou

(ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações a seguir:

4.1 Exercício do voto a distância por meio do custodiante

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio de seu agente de custódia deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo subcustodiante, o qual encaminhará as referidas manifestações de voto à Central Depositária da [B]3. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com seus agentes de custódia a fim de verificarem os devidos procedimentos.

Nos termos da Instrução CVM nº 481/09, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até sete dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia.

A Petrobras tem até três dias do recebimento do boletim para comunicar ao acionista que os documentos enviados estão aptos para que o voto seja considerado válido ou para avisar a necessidade de retificação e reenvio do boletim ou dos documentos que o acompanham, informando o prazo de recebimento dos mesmos em até sete dias antes da Assembleia.

É recomendável, portanto, que o acionista envie o boletim de voto, que estará disponível pelo menos um mês antes da Assembleia, e os documentos relativos, com a maior antecedência possível, para que haja tempo suficiente para a avaliação pela Petrobras, e eventual retorno com motivos para retificação, correção e ressubmissão dos mesmos.

Vale notar que, conforme determinado pela Instrução CVM nº 481/09, a Central Depositária da [B][3], ao receber as instruções de voto dos acionistas por meio de seus respectivos agentes de custódia, desconsiderará eventuais instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas pelo mesmo número de inscrição no CPF ou CNPJ.

4.2. Exercício do voto a distância por meio do administrador das ações escriturais

Adicionalmente às opções anteriores, o acionista com ações no sistema escritural pode exercer o seu direito de voto a distância por meio do Banco Bradesco, instituição que administra o sistema de Ações Escriturais da Petrobras. Neste caso, o acionista/procurador deverá se dirigir a qualquer agência do Banco Bradesco para entregar o boletim de voto a distância, devidamente preenchido.

4.3. Exercício do voto a distância por meio de envio do boletim pelo acionista diretamente à Petrobras

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Av. República do Chile, 65, 10º andar – sala 1002, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais – Suporte ao Acionista:

(i) via física do presente boletim devidamente preenchido, assinado e com todas as páginas rubricadas;

(ii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas:

- documento válido de identidade com foto e número do CPF;
- no caso de procurador (constituído a menos de um ano da data da AGO), enviar procuração com firma reconhecida e a identidade do procurador.

(b) para pessoas jurídicas:

- último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista;
- CNPJ; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

(c) para fundos de investimento:

- último regulamento consolidado do fundo com CNPJ;
- estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- documento de identidade com foto do representante legal.

Uma vez recebidos o boletim e respectivas documentações exigidas, a Companhia avisará ao acionista acerca de sua aceitação ou necessidade de retificação, nos termos da Instrução CVM nº 481/09.

Caso este boletim seja encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos no item (4.3 - ii), este poderá ser desconsiderado e o acionista será informado por meio do endereço de e-mail indicado no item 1.

O boletim e demais documentos comprobatórios deverão ser protocolados na Companhia em até sete dias antes da data da Assembleia Geral, ou seja, até 18/04/2019 (inclusive). Eventuais boletins recepcionados pela Companhia após essa data também serão desconsiderados.

5. Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Av. República do Chile, 65, 10º andar – sala 1002, Centro, CEP: 20031-912, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, aos cuidados da Gerência de Relações com Investidores Individuais – Suporte ao Acionista
Email: acionistas@petrobras.com.br

6. Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Endereço: Agências do Banco Bradesco em território nacional
e-mail: dac.escrituracao@bradesco.com.br
Tel: 0800-701-1616
Contato: Maurício Bartalini Tempeste

MANIFESTAÇÕES DE VOTO – Favor marcar com "X" a sua opção de voto
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1. [Apenas ON] Tomada de contas dos administradores, exame, discussão e votação do Relatório Anual 2018 e das Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

2. [Apenas ON] Proposta de Orçamento de Capital relativo ao Exercício de 2019. A proposta da Administração contempla investimentos totais de R$ 54.711 milhões (cinquenta e quatro bilhões, setecentos e onze milhões de reais), dos quais R$ 43.788 milhões (quarenta e três bilhões, setecentos e oitenta e oito milhões) destinam-se ao segmento de Exploração & Produção, R$ 9.864 milhões (nove bilhões, oitocentos e sessenta e quatro milhões) ao RGN (segmentos de RTC, G&E, Biocombustíveis e Distribuição) e R$ 1.060 milhões (um bilhão e sessenta milhões) ao Segmento Corporativo.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

3. [Apenas ON] Proposta para a destinação do resultado do exercício de 2018. O Conselho de Administração propõe aos acionistas na Assembleia Geral Ordinária, com parecer favorável do Conselho Fiscal, que do lucro líquido do exercício sejam destinados R$ 18.000.148.309,14 para a constituição de reservas, sendo R$ 14.911.666.372,22 em reserva de retenção de lucros, R$ 1.288.936.135,04 em reserva legal, R$ 1.027.159.802,45 em reserva estatutária e R$ 772.385.999,43 em reserva de incentivos fiscais, além de R$ 7.054.422.868,72 a serem distribuídos aos acionistas a título de dividendos, permanecendo o montante de R$ 724.151.522,95 em lucros acumulados para absorção dos ajustes provenientes de mudanças de práticas contábeis.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

4. [Apenas ON] Destituição de membro do Conselho de Administração eleito pelo acionista controlador

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

5. [Apenas ON] Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição dos membros do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho de Administração indicados pelo acionista controlador e 1 (um) indicado pelos empregados da Companhia.

6. [Apenas ON] Candidatos indicados pelo acionista controlador e candidato eleito pelos empregados, respectivamente:

1. Titular: Roberto da Cunha Castello Branco
2. Titular: Eduardo Bacellar Leal Ferreira
3. Titular: João Cox
4. Titular: Nivio Ziviani
5. Titular: Alexandre Vidigal de Oliveira
6. Titular: Danilo Ferreira da Silva

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

7. [Apenas ON] Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

8. [Apenas ON] Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?
[Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia. O acionista deve ter ciência de que a distribuição igualitária considerará a divisão do percentual de 100% entre os membros da chapa escolhida até as duas primeiras casas decimais, sem arredondamento, e que as frações de ações apuradas a partir da aplicação do percentual resultante não serão alocadas para nenhum candidato, sendo desconsideradas no procedimento de voto múltiplo, hipótese em que o acionista poderá não votar com a totalidade de suas ações] [Apenas se respondeu "sim" ao item 5]

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

9. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser distribuída [o campo a seguir somente deve ser preenchido caso o acionista tenha respondido "não" em relação a pergunta anterior]

Roberto da Cunha Castello Branco - [ ] %

Eduardo Bacellar Leal Ferreira - [ ] %

João Cox - [ ] %

Nivio Ziviani - [ ] %

Alexandre Vidigal de Oliveira - [ ] %

Danilo Ferreira da Silva - [ ] %

10. [Apenas ON] Eleição do Presidente do Conselho de Administração:
Indicado: Eduardo Bacellar Leal Ferreira.

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Eleição de 5 (cinco) membros do Conselho Fiscal, dentre os quais 1 (um) é indicado pelos acionistas ordinaristas minoritários e 1 (um) pelos titulares de ações preferenciais, ambos através do processo de eleição em separado, e respectivos suplentes.

11 [Apenas ON] Candidatos indicados pelo acionista controlador:

Titular: Marisete Fátima Dadald Pereira
Suplente: Agnes Maria de Aragão da Costa

Titular: Eduardo César Pasa
Suplente: Jairez Eloi de Sousa Paulista

Titular: José Franco Medeiros de Morais
Suplente: Gildenora Batista Dantas Milhomem

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

12 [Apenas ON] Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não

13 [Apenas ON] Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas minoritários de ações com direito a voto ou com voto restrito:

Titular: Marcelo Gasparino da Silva
Suplente: Patrícia Valente Stierli

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

14 [Apenas PN] Eleição em separado de membro do conselho fiscal por acionistas detentores de ações preferenciais sem direito a voto ou com voto restrito:

Titular: Daniel Alves Ferreira
Suplente: Aloísio Macário Ferreira de Souza

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

15 [Apenas ON] Fixação da remuneração dos administradores, dos membros do Conselho Fiscal e dos membros dos Comitês Estatutários de Assessoramento ao Conselho de Administração.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Segunda Convocação de Assembleia Ordinária [ON] e [PN]
16. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia Geral, as instruções de voto constantes nesse boletim podem ser consideradas também para a realização da Assembleia em segunda convocação? [ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

[Cidade], [dia] de [mês] de 2019.

_____
Nome do Acionista (firma reconhecida)
CPF / CNPJ: